

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I**DIRETORIA EXECUTIVA**
PORTARIA N.º 014/2026

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abriu alteração orçamentária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) alocada na categoria econômica 3.1.90.11.00.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) para a categoria econômica 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo), a fim de corrigir a contabilização de despesas ratificadas na LOA 2026, conforme rateio:

Consorticiados	Valor
Paracambi	R\$14.210,00
Mendes	R\$2.360,00
Eng. Paulo de Frontin	R\$2.780,00
Queimados	R\$19.750,00
Japeri	R\$10.900,00
Total	R\$50.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi/RJ, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Presidente do Consórcio Centro Sul

Publicado por:

Bianca Pinheiro da Silva

Código Identificador:13B0DEF7**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO****CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 004 / 26 = ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.****RESULTADO – 135º ANIVERSÁRIO DE DUAS BARRAS**

A Prefeitura Municipal de Duas Barras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Credenciamento Público nº 04/2026, que tem por objeto o credenciamento de expositores para participação da Comemoração dos 135 anos de Duas Barras, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, torna público o resultado do referido credenciamento, após análise da documentação e aplicação dos critérios de pontuação previstos no instrumento convocatório.

1. EMPRESAS SELECIONADAS

Foram selecionados, para ocupação das vagas disponibilizadas, os seguintes expositores, em ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos no Credenciamento Público nº 04/2026:

- Capitão Bock – CNPJ: 27.231.493/0001-27 - Pontuação: 18 pontos
- Pedro Henrique dos Santos – CNPJ: 44.098.805/0001-95 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 03/11/2021
- Natany Santana Daflon – CNPJ: 44.419.119/0001-79 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 29/11/2021
- Manoel Lutterbach Pinto – CNPJ: 54.381.319/0001-33 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 19/03/2024
- Sebastião Ribas Pontes – CNPJ: 55.449.661/0001-90 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 08/06/2024

2. CADASTRO DE RESERVA

Fica ainda constituído cadastro de reserva, a ser convocado na hipótese de desistência, desclassificação ou perda de vaga dos selecionados, na forma do credenciamento, pelos seguintes expositores:

- Juliana Aparecida Silva Braga – CNPJ: 62.008.374/0001-00 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 31/07/2025
- Deliel da Silva Nunes – CNPJ: 66.493.829/0001-81 - Pontuação: 12 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 28/04/2026
- Elivania Belo – CNPJ: 66.539.815/0001-51 - Pontuação: 12 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 30/04/2026
- Elaine de Moraes Santos – CNPJ: 26.674.815/0001-40 - Pontuação: 8 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 07/12/2016
- L J S Restaurantes – CNPJ: 37.193.092/0001-83 - Pontuação: 8 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 20/05/2020
- Elcimar Teixeira da Silva – CNPJ: 54.883.857/0001-26 - Pontuação: 6 pontos
- Leandro Gonçalves Ventura – CNPJ: 45.007.434/0001-51 - Pontuação: 3 pontos

4. REGULARIDADE FISCAL – PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Fica reiterado que todos os contribuintes e seus sócios deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal junto ao Município de Duas Barras, notadamente Certidão Negativa de Débitos Municipais ou documento equivalente, conforme exigido no item 2.4 do Credenciamento Público nº 04/2026.

Na hipótese de constatação de alguma pendência fiscal, será concedido o prazo improrrogável até a data limite em 04/05/2026, às 23h59m. O não atendimento a essa exigência implicará na perda da vaga, com a convocação do próximo classificado constante do cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação.

Duas Barras/RJ, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:9FFF246F**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2026**HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2026

Com base na ata da licitação e no duto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2026, processo nº 0205/2025** que se trata da:

A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de material hospitalar de uso médico visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde**, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras às empresas: **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sendo o valor total de R\$ 241.401,50, **APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sendo o valor total de R\$, 254.195,00, **GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, sendo o valor total de R\$ 503.209,00, **FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sendo o valor total de R\$ 3.572.218,80.

Totalizando 4 (quatro) empresas em **R\$ 4.571.024,30**. (Quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e trinta centavos)

Duas Barras – RJ, 28 de Abril de 2026.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:4A69A7AF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4970/2026**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO Nº 4114 DE 05 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o princípio da gestão democrática para a educação pública está previsto no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e no inciso VIII do art. 2º da LDB;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016, instituiu Processo Consultivo para a indicação de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares vinculadas à Rede da Secretaria de Estado de Educação, reconhecendo-os como atores fundamentais na promoção da gestão democrática escolar;

CONSIDERANDO, a Resolução SEEDUC nº 6.197, de 26 de setembro de 2023 que estabelece o início dos procedimentos administrativos para realização dos processos consultivos nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 256/2022 que dispõe os critérios para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 662/2025 que dispõe sobre a regulamentação no Processo Consultivo para indicação de Diretores e Vice-diretores das Unidades Integrantes da Rede Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO, o Edital Nº 001/2024, que dispõe sobre o Processo Consultivo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a retificação do Edital Nº001/2024, que dispõe sobre o Processo Consultivo de Diretores e Vice-Diretores, publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO, o constante na Portaria Nº 4612/2025, de 10 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar e incluir, na divulgação da apuração do Processo Consultivo de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino, segundo o pleito realizado em 21 de outubro de 2025, instituído pela Portaria Nº 4612/2025, os diretores da Unidades que não realizaram o pleito:

I – Colégio Municipal Carlos Gramático:

Chapa única aprovada

Diretora: Monica Neves de Andrade Silva.

II – Colégio Municipal Joaquim Mendes

Chapa única aprovada

Diretor: Fábio Saraiva da Silva Filho

Vice-diretor: Maria de Lourdes Machado Lago Alberigi

III – Creche Municipal Antônio Maurício

Chapa única aprovada

Diretora: Cássia Regina Dias de Souza

IV – Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha

Chapa única aprovada

Diretora: Roselaine Alves dos Santos

V - Municipal Aurora Maurício

Chapa única aprovada

Diretora: Aline de Almeida Fontes Domingos

VI – Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão

Chapa única aprovada

Diretora: Viviane Xavier de Souza Silva

VII – Creche Municipal Wanderley de Souza Baltazar Ferreira

Não houve pleito por não apresentar chapa eleitoral

Diretora: Jakelline Leal Barros Nunes

VIII – Escola Municipal Barão do Amparo

Não houve pleito por não apresentar chapa eleitoral

Diretora: Vera Lúcia Berião Nascimento

IX – Centro Municipal de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado - CEMAPEE: Maria Elena Mendes Nery

Não houve pleito por ser um centro de suporte às escolas.

Diretora: Érika Araújo de Brito

Art. 2º. Os servidores serão designados por ato do titular da Secretaria Municipal de educação após participarem da capacitação para gestores escolares, com aproveitamento igual ou superior à 60% (sessenta por cento) na etapa de avaliação com o início do exercício das funções após publicação das designações em diário oficial.

§ 1º. Após ampla divulgação do Processo Consultivo, as Unidades de Ensino, que trata os incisos VII e VIII, não apresentaram candidatos ao pleito.

§ 2º. O Centro Municipal de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado – CEMAPEE: Maria Elena Mendes Nery, não realizou o pleito por se tratar de um centro de apoio às escolas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:C9E593D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4972/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Yuri Silva Antonio, do cargo de Subsecretário de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F3034C65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4973/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Leonardo Pereira de Mello Macedo, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, com eficácia a partir de 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A831E76B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4974/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ailton Araújo da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública, DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9AC6980D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4975/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, José Gabriel Palla de Araújo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, símbolo

DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E98DD45F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4976/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Alexsandro Silveira Delgado Papa Alves, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Cultura, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C567F590

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4977/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Vanessa Cristina Castro da Silva, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal De Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:346950D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4978/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Joeni da Silva Tone Pontes, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:60873AAE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostada ao processo administrativo nº 3628/2026 solicitando substituição de fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 4808/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

BÁRBARA DE OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 6107
LUANA DE ALMEIDA FRANCISCO MAT 3672
TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS MAT 6146

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial portaria 732 2025 de 06 de outubro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 30 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0E5CB8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n 7964/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 7964/2026 Chamada Publica nº 01 para atender as demandas da Secretaria de Educação,

THAINA SOARES EDUARDO MEIRELES - NUTRICIONISTA, MAT. 52730
EDNA LUIZA DE SOUZA ALVES FERREIRA - ASSESSOR ESPECIAL DE MERENDA, MAT. 6203

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 05 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8695D3A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 205/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a partir de 01.05.2026, a Sr^a **VIVIANE DA COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DO CCI (DAS 03) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.05.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3BDB7780**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, III, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa **R V Pereira Comércio e Serviços LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **26.675.084/0001-57** objetivando aquisição de Trocadores, Colchões Infantis e Carrinho de Bebê, destinados ao uso em unidades de atendimento à primeira infância, visando proporcionar conforto e segurança durante a troca de fraldas, movimentações e cuidados básicos.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação em fls 102 e 103 apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação da situação emergencial, escolha do fornecedor e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo nº **7094/2025**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesa a fim de ser **R V Pereira Comércio e Serviços LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **26.675.084/0001-57**.

O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R\$ 68.835,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Mendes, 04 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES
Assessor Especial de Patrimônio

Processo nº 7094/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 7094/2025. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 04 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F6C8F912**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2025 HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2026**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES**OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.**CONTRATADO:** MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ/MF Nº 12.212.583/0001-01**VALOR DA DESPESA:** R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**CONTRATADO:** GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ/MF Nº 49.539.365/0001-88**VALOR DA DESPESA:** R\$ 24.043,00 (vinte e quatro mil quarenta e três reais)**CONTRATADO:** MTK HOSPITALAR LTDA. - CNPJ/MF Nº 57.161.373/0001-61**VALOR DA DESPESA:** R\$ 44.082,12 (quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e doze centavos)**CONTRATADO:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF Nº 20.918.668/0001-20**VALOR DA DESPESA:** R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais)**CONTRATADO:** PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ/MF Nº 45.107.793/0001-80**VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**CONTRATADO:** SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA - CNPJ/MF Nº 10.377.194/0001-00**VALOR DA DESPESA:** R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais)**CONTRATADO:** R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 59.903.312/0001-58**VALOR DA DESPESA:** R\$ 48.698,20 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

CONTRATADO: EPG COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 60.860.141/0001-06

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais)

CONTRATADO: AVANTEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 37.730.372/0001-83

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Mendes/RJ, 05 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8351FA5A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
036/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 016/2023, Processo Administrativo nº 2.894/2023, firmada pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, na qual contratou com a empresa BRASIL-IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Planejamento, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Rubens da Penha de Andrade Lage, inscrito no CPF sob o nº 132.792.307-64, resolve mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

1.1 Alterar a razão social de **BRASIL-IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para **PULSE TELECOM LTDA**, mantendo-se o mesmo CNPJ e endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do contrato 036/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - da Publicação e Controle

3.1 Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este. Vassouras, 30 de abril de 2026.

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de Vassouras

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:5CA610F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Sra. Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, CPF 900.385.097-68, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Posto Santa Amália Ltda**, situada na Avenida Sebastião Manoel Furtado, nº 969, Bairro Santa Amália – Vassouras/RJ – CEP: 27700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.414.740/0001-60, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Gustavo Oliveira do Amaral, inscrito no CRA/RJ nº 20-57443-6, CPF nº 006.332.107-65, domiciliado na Rua Matoso Maia Forte, 39, Santa Amália, Vassouras-RJ, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3496/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **083/2024** decorrente da SRP 005/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2024: Constitui objeto do contrato Nº 083/2024 a aquisição de combustíveis e de agente redutor líquido automotivo (Arla 32)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em face do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e tendo como base o disposto no art. 2º, inc. VIII do Decreto Municipal nº 5569/2024, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total dos itens registrados, passando a valer os seguintes valores a partir das seguintes datas de requerimento do contratado:

Data do requerimento: 10/03/2026

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1 – Óleo Diesel S10	6,99	7,09
2 – Gasolina Comum	6,79	6,89

Data do requerimento: 19/03/2026

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1 – Óleo Diesel S10	7,09	7,29

Data do requerimento: 28/03/2026

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1 – Óleo Diesel S10	7,29	7,49
2 – Gasolina Comum	6,89	7,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ALTERAÇÃO

O novo preço será praticado sobre o consumido a partir das datas dos requerimentos do Contratado, conforme descritos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único – caso os preços praticados sejam reduzidos antes da formalização do termo aditivo, deverá ser pago o valor praticado na bomba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 14 de abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL

Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL

Posto Santa Amália

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:26D19A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ**. Edital disponível em www.gov.br/compras e www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia **19/05/2026**. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.
Vassouras - RJ, 05 de maio de 2026.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA

Pregoeiro

Matr. 101.508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:892EF657

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 026/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000251/2025** de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL (Art. 24 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)** à servidora **ANDREA CRISTINA DOS SANTO DIAS**, matrícula nº 101.619-9, no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), fundamentados no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 026/2026

Ficam fixados em **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL (Art. 24 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)**, concedida à servidora **ANDREA CRISTINA DOS SANTO DIAS**, matrícula nº 101.619-9, no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 27 de Abril 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, a partir da publicação desta, conforme **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000251/2025** de 10 de setembro de 2025.

Diante do **cumprimento parcial** do período exigido, o valor proporcional, após o cálculo da média (**80% dos maiores salários a serem considerados - LC 051/2017, Art. 27, §ú**), perfaz a quantia de **R\$ 1.098,67** (um mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ocorre que, por proibição Constitucional, nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho terá valor mensal inferior ao salário-mínimo (Art. 201, §2º da CRFB).

Assim sendo, faz jus a servidora à percepção de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL** no valor de **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo vigente na presente data (Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro 2025).

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988: **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:1324BC7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 027/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40º §1º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000134/2025** de 26 de agosto de 2025;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL (Art. 24 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)** à servidora **CRISTIANE BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 101.493-5, no cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO**, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), fundamentados no art. 40º §1º, I, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 027/2026

Ficam fixados em **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL (Art. 24 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)**, concedida à servidora **CRISTIANE BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 101.493-5, no cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO**, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 27 de Abril 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e art. 40º §1º, I, da Constituição Federal de 1988, a partir da publicação desta, conforme **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000134/2025** de 26 de agosto de 2025.

Diante do **cumprimento parcial** do período exigido, o valor proporcional, após o cálculo da média (**80% dos maiores salários a serem considerados - LC 051/2017, Art. 27, §ú**), perfaz a quantia de **R\$ 1.344,30** (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Ocorre que, por proibição Constitucional, nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho terá valor mensal inferior ao salário-mínimo (Art. 201, §2º da CRFB). Assim sendo, faz jus a servidora à percepção de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

PROPORCIONAL no valor de **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo vigente na presente data (Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro 2025).

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40º §1º, I, da Constituição Federal de 1988: **R\$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:FB042126

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VASSOURAS
ATO Nº 028/2026**

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 24, §1º da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000138/2025** de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – INTEGRAL** (art. 24, §1º da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017) à servidora **RITA DE CÁSSIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **101.764-0**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 1.749,71** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), fundamentados no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 028/2026

Ficam fixados em **R\$ 1.749,71** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE INTEGRAL** (art. 24, §1º da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017), concedida à servidora **RITA DE CÁSSIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **101.764-0**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no Art. 24, §1º da Lei Municipal Complementar nº 051 de 27 de Abril 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, a partir da publicação desta, conforme **Processo Eletrônico nº VAS-020402/000138/2025** de 27 de agosto de 2025.

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988: **R\$ 1.749,71** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:BC662287

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VASSOURAS
ATO Nº 029/2026**

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002, art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº VAS-020422/000070/2025, de 15 de setembro de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA** (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017), **COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, à servidora **Lucimar Damazio Barbosa**, matrícula nº **100.275-9**, no cargo de **Professor 1º ao 5º Ano**, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 7.054,45** (sete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **calculados com base na última remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora**, nos termos da legislação vigente (art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017).

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 029/2026

Ficam fixados em **R\$ 7.054,45** (sete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, concedida à servidora **Lucimar Damazio Barbosa**, matrícula nº **100.275-9**, no cargo de **Professor 1º ao 5º Ano**, com fundamento nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017, art. 56 da LC nº 21/2002, LC nº 23/2002, § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº VAS-020422/000070/2025, de 15 de setembro de 2025**.

Salário: R\$ 5.038,89
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. nº 21/2002:
R\$ 2.015,56
Total: R\$ 7.054,45

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988: **R\$ 7.054,45** (sete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:E6EEE4D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
 VASSOURAS
 ATO Nº 030/2026**

O Diretor-Executivo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 7.930/2024, de 06 de agosto de 2024;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais** (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017), ao servidor Hélio Freitas Santos, matrícula nº 101.209-6, no cargo de Professor 5ª a 8ª - Ciências, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 1.909,73 (um mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos)**, fundamentados no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
 Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
 FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 030/2026

Ficam fixados em **R\$ 1.909,73 (um mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos)** os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais** (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017), concedida ao servidor Hélio Freitas Santos, matrícula nº 101.209-6, no cargo de Professor 5ª a 8ª - Ciências, com fundamento no art. 28 da Lei Municipal Complementar nº 051 de 27 de Abril 2017, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, a partir da publicação desta, conforme Processo nº 7.930/2024, de 06 de agosto de 2024.

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988: **R\$ 1.909,73 (um mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos)**.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
 FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:587974BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
 VASSOURAS
 ATO Nº 031/2026**

O Diretor-Executivo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988;

de 15 de fevereiro de 2002, art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 2.113/2022, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA** (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017), **COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, à servidora **Rosemeri Coelho Alves**, matrícula nº 100.210-4, no cargo de Professor 1º ao 5º Ano, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R\$ 9.517,34 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos da legislação vigente (art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017).

Publique-se
 Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
 FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 031/2026

Ficam fixados em **R\$ 9.517,34 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)** os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE**, concedida à servidora **Rosemeri Coelho Alves**, matrícula nº 100.210-4, no cargo de Professor 1º ao 5º Ano, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017, art. 56 da LC nº 21/2002, LC nº 23/2002, § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da publicação desta, conforme Processo nº 2.113/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Salário: R\$ 6.140,22

Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. nº 21/2002:
R\$ 3.377,12

Total: R\$ 9.517,34

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988: **R\$ 9.517,34 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor-Executivo Presidente
 FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:FFB68FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 DECRETO Nº6.164, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
 2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.**

122 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGA R\$ 423.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

116 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO R\$ 268.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

0412200342.012000 Manutenção da Unidade

293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 40.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos
Sólidos

987 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO R\$ 208.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

991 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 16.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é
oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo,
conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de
17 de março de 1964.

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

1113100082.019000 Contribuição para o PASEP.

110 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIV R\$ 423.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0412900102.871000 Manutenção, Modernização, Consultorias e
Contratos da Gestão

102 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 100.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

0412900822.869000 Modernização sa Infraestrutura
Operacional

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 100.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

1113100082.019000 Contribuição para o PASEP.

111 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIV R\$ 64.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

1545100242.079000 Obras Gerais de Infraestrutura

191 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

1545200212.833000 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas
Vicinais

194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 58.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza
Pública.

198 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogando-se
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,

Em 05 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta
Prefeitura em 05 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Mauricio Pontes de Barros Azevedo

Código Identificador:4E8EB123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº6.165, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que
lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº.
3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 29.722,60 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte e dois Reais e
Sessenta Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo
relacionadas.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3.1.90.11.00.1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL R\$ 29.722,60

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é
oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo,
conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de
17 de março de 1964.

01 – Câmara Municipal de Vassouras

02 – Administração Geral

04.122.0002.2003 Manutenção da Secretaria da Câmara.

4490.52.00.1500 Equipamento e Material Permanente R\$
29.722,60

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogando-se
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,

Em 05 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta
Prefeitura em 05 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:47FE07FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 346, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora ISADORA ABREU DE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 173.***.397-12, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo APM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:26F94812

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 347, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES, CPF 120.***.627-22, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo APM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7E63819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 348, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor GEOVANI NUNES DORNELAS, CPF 016.***.697-25, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, símbolo APM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1EDEBEEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 349 , DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor MARIO LUCIO RIBEIRO, matrícula n.º 100.794-7 da função gratificada de **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DGD-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4AF680D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 350, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o acúmulo de função é temporário;

Considerando a urgência na prática de atos de gestão inadiáveis;

R E S O L V E designar o Senhor **RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE**, CPF n° 132.***.307-64, Secretário Geral de Governo e Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação, **sem ônus para esta municipalidade**, considerando parecer da Procuradoria Geral do Município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9F11E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 351, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora MONICA MARTINS CARVALHO, CPF 892.***.017-91, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo SE. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4F6C1B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 352, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE credenciar o Senhor **MARCIO ARLINDO LAPORT**, CPF nº 743.***.607-87, matrícula n.º 301.855-5, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando a Portaria n.º 392, de 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D79488E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 353, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE credenciar o Senhor **RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE**, CPF nº 132.***.307-64, matrícula n.º 110.291-5, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando a Portaria n.º 394, de 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4D84857B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 354, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear o Senhor **MARIO LUCIO RIBEIRO**, CPF nº 046.***.307-70 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo APM. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal

Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BC6421B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 355, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear a Senhora **MONICA MARTINS CARVALHO**, CPF nº 892.***.017-91 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo APM. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9F3F16F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 357, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear o Senhor **GEOVANI NUNES DORNELAS**, CPF nº 016.***.697-25 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo SE. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0178CF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 359, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora ISADORA ABREU DE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF n.º 173.***.397-12 para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo SE. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026. A Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício. Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:F776DB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS RESOLUÇÃO SMED/VASSOURAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vassouras/RJ, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Vassouras, Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Constituição Federal de 1988, que garante a educação como direito de todos e dever do Estado;

Considerando a Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 07 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de garantir a aprendizagem efetiva e reduzir as defasagens identificadas nos estudantes da Rede Municipal;

Considerando o compromisso com a qualidade social da educação pública;

Considerando a Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Considerando o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens como ação prioritária e permanente da Rede Municipal de Ensino de Vassouras, com o objetivo de garantir o direito de aprender, mitigar defasagens e promover a equidade educacional considerando:

A lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, lei nº 9394/96;

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017);

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2024;

Os Impactos da Pandemia de COVID-19 na aprendizagem dos estudantes;

A necessidade de garantir a equidade, a qualidade da educação e o direito à aprendizagem;

A formação continuada como processo fundamental para o fortalecimento da prática docente.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Política de Recomposição de Aprendizagem será regida pelos seguintes princípios:

Educação como direito fundamental;

Equidade no atendimento aos estudantes

Articulação com o currículo, a avaliação e as demais políticas educacionais;

Centralidade do trabalho pedagógico intencional;

Formação continuada dos profissionais da educação;

Monitoramento e avaliação contínuos;

Monitoramento das aprendizagens dos alunos considerando raça, gênero e condição socioeconômica.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos específicos da Política:

Identificar lacunas de aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas somativas e formativas;

Planejar intervenções pedagógicas alinhadas às necessidades dos estudantes;

Organizar estratégias de atendimento pedagógico complementar, no contraturno ou dentro do horário regular;

Promover ações de formação e orientação pedagógica para professores, pedagogos e gestores;

Engajar famílias e comunidade no processo de superação das defasagens;

Monitorar e avaliar os resultados das ações de recomposição.

CAPÍTULO II

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 4º. Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se: recomposição de aprendizagem é um conceito que engloba um conjunto de ações e estratégias pedagógicas destinadas a recuperar e fortalecer as aprendizagens comprometidas, especialmente devido a interrupções ou mudanças significativas no processo de ensino-aprendizagem.

essencialização de currículo: identificar e focar nos componentes indispensáveis do currículo, priorizando conhecimentos, habilidades e competências essenciais para todos os estudantes.

Art. 5º A Política de Recomposição de Aprendizagem será composta por:

diagnósticos das lacunas de aprendizagens durante períodos de interrupção e suas respectivas causas;

desenvolvimento de programas de recomposição de conteúdos pedagógicos;

formação continuada para professores e demais profissionais de educação, com foco em metodologias inovadoras e inclusivas;

estímulo à colaboração entre escolas, famílias e comunidade para fortalecer o processo educativo;

monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas, visando aprimorar a eficácia da política.

§ 1º. A recomposição das aprendizagens será implementada de forma transversal em todas as etapas do Ensino Fundamental e na EJA, com foco nas habilidades prioritárias de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

§ 2º. As ações de recomposição envolverão:

aplicação de avaliações diagnósticas;

agrupamentos flexíveis de estudantes conforme suas necessidades;

atividades de apoio pedagógico dentro e fora do horário regular;

planejamentos específicos com foco nas lacunas de aprendizagem;

monitoramento e avaliação contínua dos avanços dos estudantes.

§ 3º. A recomposição deve respeitar o currículo vigente, considerando as experiências e saberes dos estudantes e integrando práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

Regulamentar as diretrizes, estratégias e instrumentos da Política de Recomposição de Aprendizagem;

Elaborar materiais de apoio para diagnóstico e intervenção;

Promover formações continuadas;

Organizar o acompanhamento técnico e pedagógico nas escolas;

Divulgar orientações complementares às Unidades Escolares.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º. O monitoramento e a avaliação da eficácia da Política Pública Municipal de Recomposição da Aprendizagens serão realizados anualmente, ao longo do processo, considerando os seguintes aspectos:

indicadores de aprendizagem dos estudantes;

resultados das avaliações internas e externas;

relatórios de acompanhamento dos alunos.

§1º. Os resultados serão utilizados para a reorientação das práticas pedagógicas e políticas educacionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A organização, estrutura, proposta pedagógica e desenvolvimento das ações que visam operacionalizar a política de Recomposição de Aprendizagens nas Unidades Escolares serão definidos através do documento que estabelece as diretrizes operacionais e pedagógicas.

§ 1º. As Diretrizes complementares à esta Resolução serão o reflexo de todas as ações implementadas e operacionalizadas, com o objetivo de buscar a Recomposição de Aprendizagens dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vassouras.

§ 2º. As Diretrizes Pedagógicas e Operacionais deverão ser publicadas no prazo de 90 dias após publicação desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:8E963347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

ERRATA

Na Edição nº 4114, de 05 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no extrato do 3.º termo aditivo ao contrato de locação do imóvel sito na Rua Doutor Fernandes, n.º 69, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Posto de Saúde da Família do bairro Mello Afonso

Aonde se Lê: **EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026**

Leia-se: **EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023**

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:3709FA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 23.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
001/2024**

**EXTRATO DO 23.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
001/2024**

Conveniente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Conveniada: Fundação Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras

Objeto: Transferir ao HUVo valor de **R\$ 153.551,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, correspondente à competência de dezembro/2025, nos termos da **Resolução SES n.º 3.897, de 10 de novembro de 2025**, que institui *ad referendum* o financiamento temporário de custeio, para o período de 1.º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aos serviços de assistência de alta complexidade em oncologia para as unidades de atendimento não habilitadas, com vagas disponibilizadas à regulação estadual, na forma da tabela abaixo:

Competência:	Valor:
Dezembro/2025	R\$ 153.551,00
	Total: R\$ 153.551,00

Valor total: **R\$ 153.551,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**

Vigência: 16/04/2026 a 27/07/2028, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriel Amorim Leite Gomes

Código Identificador:CAE94065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 328/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 328/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: José Guilherme Ferreira de Castro

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:F0941456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 329/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 329/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Ronald Maia Estiliano

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:61DA5B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 330/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 330/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Jordan Vasconcelos da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4B1EA575**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 331/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 331/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Adrielle Fernandes de Castro**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C3706C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 332/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 332/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Solange Soares**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9D4C5288**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 333/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 333/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Gustavo Maia Araújo Capua**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4972C8B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 334/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 334/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Andreia Silva Santos**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:34A75DD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº335/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº335/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** João Victor Felipe José do Nascimento**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:6F7627FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 336/26****EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 336/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Jhony Fellepe Carvalho de Marins**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9E489EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 337/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 337/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Mario Lucas Espirito Santo da Silva**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B8A9EC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 340/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 340/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Luiz Fernando Correia**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:387248FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 341/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 341/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Marcela Moraes Sorria**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800221-07.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:15538AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 342/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 342/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Kailanny Nogueira de Araújo**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5186E507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 343/26 EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS
PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 343/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 343/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Scyntilla Braga de Siqueira Maciel**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.**LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:C94333B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 344/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 344/26****Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Carlos Henrique de Castro Vasconcelos**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 08011923-22.2023.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.**Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**Vigência:** 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4563FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 345/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 345/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Raissa Leite da Costa Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800220-22.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B29C511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 346/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 346/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Marilza Regina Bitencourt Porto

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:961D63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 347/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 347/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Fernanda Aparecida Werkhaizer Freitas Brum

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:54A7CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 348/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 348/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Luis Otávio de Paula dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 1.566,97 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 22/04/2026 A 19/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:EFAB8564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 349/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 349/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Luis Otávio de Paula dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F8659F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 087 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos assistivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Thamara Rufino de Souza**, matrícula 110.495-0 como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Caetano Furquim, nº 364, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Centro Municipal de Reabilitação desta Secretaria, através do Processo Administrativo nº 153/2026.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026, tornando sem efeito a Portaria nº 086 de 27 de abril de 2026, publicada na Edição 4110 do

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no dia 28/04/2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:AA79EF58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4425 / 26 = INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4425

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DUAS BARRAS - IAPDB.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras - IAPDB, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras - IAPDB, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
IAPDB					
023000.0927200441.020	44905200	2	180200000000		R\$ 5.000,00
023000.0927200442.068	33903900	15	180200000000		R\$ 5.000,00
023000.0927200442.068	33903600	14	180200000000	R\$ 10.000,00	
TOTAL				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Decreto Nº 4425/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2B89EB15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 (REPUBLICAÇÃO)

DADOS DO AVISO Mendes, 05 de maio de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4833/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 06/05/2026 ÀS 08h. ATÉ: 08/05/2026 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes -RJ. Email: compras@mendes.rj.gov.br

Informações básicas do requisitante
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Responsável pela demanda: Thiago Siqueira Martins
Cargo: Arquiteto Matrícula: 3240
e-mail: obras.mendes@hotmail.com / Tel.: (24)2465-4209 obras@mendes.rj.gov.br
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar
Aquisição de equipamentos periféricos e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
Justificativa da demanda
A Secretaria Municipal de Obras e Habitação tem como finalidade abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos periféricos e insumos para atender demandas em relação a convênios federais.

estaduais, inclusive exigências municipais como impressão de projetos para continuidade da administração pública.	
Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:	
Anexo I – Estimativas Preliminares de Quantidades e Preços	
Valor estimado	
R\$ 38.030,85 (trinta e oito mil, trinta reais e oitenta e cinco centavos)	
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto	
28/08/2025	
Indique os servidores lotados na sua unidade	
Nysio Natalino de Freitas	Matr.: 2635
Oswaldo do Carmo Silva Júnior	Matr.: 6031

ANEXO II**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS****OBJETO:**

Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação,

conforme especificações e quantidades constantes nesse Estudo Técnico Preliminar.

UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO

Unidade demandante: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Orçamento: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo, em questão, trata-se da necessidade da contratação para aquisição de equipamentos periféricos e insumos para atender demandas da Secretaria de Obras e Habitação. No qual, esses equipamentos e seus materiais são de auxílio fundamental para impressão em tamanhos especiais de documentos e, atendendo exigências, inclusive em curtos prazos, de convênios federais, estaduais e municipais. E, assim, demonstrando os projetos plotados em diversas escalas para melhor elucidação do objeto a ser contemplado ou executado.

REQUISITOS MÍNIMOS DA DEMANDA

O presente certame tem como objetivo principal contratação de participante (s) habilitado (s) para fornecimento de materiais conforme descrição no Termo de Referência. O participante deverá atender os requisitos, inclusive especificações técnicas, prazo de entrega, quanto a qualidade e funcionalidade dos equipamentos e insumos solicitados e planejados em questão.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi baseada em consumo dos anos anteriores e, o preço proposto na ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e especificações técnicas descritos no TR foi feita baseada em consulta na internet. Sendo material estimado será de aquisição de forma única. Esta estimativa de quantidades acima mencionado se encontra destacado no documento “Anexo I - Estimativas Preliminares de Quantidade e Preços”

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa deste processo pelo departamento de compras, baseado nos preços praticados atualmente. Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na lei 14.133/2021.

ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Em virtude de ser equipamentos e materiais específicos e de complexidade no fornecimento do setor, vislumbramos ser esta a solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades da municipalidade para manter em funcionamento as atividades desta Secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação. E, em complementação, não há ata, adesão e dispensa de licitação destes itens relacionados neste certame.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto a justificativa para o não parcelamento de aquisição de equipamentos periféricos e insumos, visa-se a economicidade e a não paralisação dos serviços. Outrossim, ressalta-se o não parcelamento, devido material ser de difícil fornecimento pela especificidade técnica do produto. Onde, os mesmos, em questão deverão ser originais e de acordo com a especificação mencionada no TR no item 1.1 “DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO” e seu complemento. No qual, os equipamentos e seus insumos que serão adquiridos deverão ser materiais originais. Ao contrário, estes equipamentos e insumos não terão funcionalidade e torne-se inoperante para este setor, se estiverem fora dos parâmetros técnicos e físicos descritos.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Quanto as providências de adequação do ambiente, a Secretaria de Obras e Habitação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das entregas dos equipamentos e materiais

solicitados, orientando e promovendo diálogo quanto a logística entre a contratada e a contratante, área demandante, para que se obtenha o resultado esperado. Em complemento, para recebimentos destes equipamentos e materiais, a estrutura organizada junto ao espaço físico, estarão aptos e nas condições de armazenamento pertinentes as normas dos mesmos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Continuidade da prestação dos serviços efetuados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação no âmbito do município.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme previsto no anexo I que traz a "Estimativa Preliminar de Quantidades e Preços" a presente contratação compreende na aquisição de equipamentos periféricos e insumos, que no caso em questão envolve a seleção de empresa que apresente proposta mais vantajosa para a entrega dos bens.

Assim, a solução escolhida é a de entrega de forma única dos materiais deste ETP, o adimplemento da obrigação, deve transcorrer nos prazos indicados, prazos estes IMPRORROGÁVEIS, sendo que o marco da contagem é o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho. O adimplemento neste caso pressupõe a entrega dos equipamentos e materiais conforme a necessidade do setor.

O prazo estabelecido será de adimplemento da obrigação em até 30 (trinta) dias, sendo que o marco da contagem se dará após a emissão da Nota de Empenho. O adimplemento neste caso pressupõe a entrega dos bens de consumo e permanentes, a qualquer tempo dentro do prazo.

Contudo, a solução escolhida é de entrega de forma única devido as demandas, inclusive em curtos prazos, a serem atendidos e, também pela dificuldade de fornecimento destes materiais por sua especificidade técnica e utilização. Assim, não trazendo desvantagens em danos, perdas e prejuízos e logística ao Município.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;

manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

se for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art 121 da Lei 14133/21;

manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo

com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei 14133/21;

obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

avisar previamente à equipe de fiscalização, acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardam o cumprimento fiel da execução do contrato;

manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização;

apresentar informações antecipadas que venha a interferir no andamento da entrega dos materiais, ou seja, interfira no planejamento do setor para utilização do mesmo.

zelar para que no processo de entrega dos materiais não venha a danificar durante o trajeto até seu recebimento final, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;

ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos;

efetuar a entrega de itens fielmente, que por contrato tenha ganho a licitação;

ater-se a prazo, dados e solicitações de providências, agendamentos prévios que eventualmente forem abordados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 38.030,85 (trinta e oito mil, trinta reais e oitenta e cinco centavos) sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada, pelo site de vendas de equipamentos e materiais de expediente e marcas específicas, inclusive para equipamentos de impressões originais, tendo seu resumo na planilha "Anexo I - Orçamento Estimativo"

Este valor global acima mencionado se encontra destacado no documento "Anexo I - Estimativas Preliminares de Preços"

A estimativa de valor real da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Divisão de Compras.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO)

Declara-se viável esta contratação.

Justificativa: Com base no presente estudo preliminar, constata-se a viabilidade da adequação dos materiais.

ESTRATÉGIA PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DA DEMANDA EM CASO DE FINALIZAÇÃO OU INTERRUPTÃO DO CONTRATO

Por se tratar aquisição de bens permanentes e de consumo, a finalização ou interrupção de contrato acarretará transtornos para a municipalidade. Sendo assim, baseado em consulta e/ ou parecer jurídico na forma legal da lei, necessitará a invocar os próximos colocados no certame, para que os serviços que necessitam destes equipamentos e materiais não sejam paralisados e prejudique a autonomia e funcionamento do Município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**Integrante Demandante**

Nome: Thiago Siqueira Martins

Matrícula: 3240

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Cargo: Arquiteto

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS****OBJETO:**

Abertura de processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificações e quantidades constantes nesse termo.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
1	1,00	und	Impressora plotter, 24 polegadas, sistema tanque de tinta de fábrica (NÃO ADAPTADO), tamanho A1/D, com visor LCD touch de 4,3", WI-FI Direct, com sistema wireless integrado de conexão direta.
2	15,00	und	Garrafa de tinta preta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
3	12,00	und	Garrafa de tinta ciano, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
4	12,00	und	Garrafa de tinta magenta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
5	12,00	und	Garrafa de tinta amarelo, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
6	20,00	und	Bobina para plotter, 610mmx50m, 75g offset (2diam.interno)
7	1,00	und	Scanner A4 Duplex USB/ WI-FI
8	1,00	und	Fragmentadora de papel automática, 14 folhas a 300 folhas (automática), 40l, bivolt.

Observações:**Item 01: Do complemento das especificações:**

Impressora plotter, 24 polegadas, sistema tanque de tinta de fábrica (NÃO ADAPTADO), tamanho A1/D, com visor LCD touch de 4,3", WI-FI Direct, com sistema wireless integrado de conexão direta: Impressão:

Tecnologia de impressão: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi

Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg1

Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais

Tinta:

Tipo de tinta: Garrafas de tinta de 140 ml Paleta de tinta: 4-cores (C, M, Y, K)

Configuração de tinta: 800 boquillas x 4 canales x 1 cabezal; 800 boquillas x 4 canales

Tinta de reposição: Garrafa de Tinta Preta; garrafa de Tinta Ciano; garrafa de Tinta Magenta; garrafa de Tinta Amarela.

Todos as garrafas de tinta da impressora deverão ser **ORIGINAIS**. Não será aceito garrafas similares/ compatíveis. Onde, a impressora não funciona com tinta similar/ compatível, somente **ORIGINAIS**. Sistemas operacionais: Mac OS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e

10.7.x Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® e Windows® XP8 Temperatura: Operação: 10 ° a 35 °C

Operação (Recomendada): 18 ° a 24 °C Armazenamento: -20 ° a 40 °C Umidade:

Operação: 20–80% (sem condensação)

Operação (Recomendada): 45–60% (sem condensação) Armazenamento: 5–85% (sem condensação) Temperatura de uso: recomendada: de 18° C a 24° C Nível de ruído: Operação: Aproximadamente 49 dB(A) Hibernação: Aproximadamente 32 dB(A)

Dimensões:

Sem suporte: 970 x 505 x 230 mm

Com suporte: 970 x 696 x 913 mm Peso: Sem suporte: 27 kg

Com suporte: 38 kg

Características ecológicas: Certificação ENERGY STAR® Compatível com normas RoHS

Produto reciclável9

Aprovações de segurança: Padrões de segurança: UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EM País de origem: Indonésia

Garantia: 1 ano de garantia padrão

Área de impressão e precisão:

Largura Máxima do Papel: 609,9 mm

Tamanho Máximo da Folhas Avulsas: 21 x 27,9 cm (folha individual e alimentação automática) Largura Mínima do Papel : Rolo: 33 cm / Folha: 21 cm

Comprimento Máximo de Impressão: Comprimento máximo imprimível7 limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver RIP usado

Manuseio do Papel em Folha:

Alimentação da Folhas: Alimentador Automático de Folhas, até 27,9 cm x 43,1 cm Folha Avulsa, Alimentação Superior: Até 61 centímetros de largura

Larguras de Impressão sem Bordas: de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17") Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total)

Manuseio do Papel em Rolo:

Rolo de Alimentação Superior: Até 61 cm de largura

Tubete da Mídia: 2 polegadas ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo Diâmetro Máximo do Rolo: até 109 mm

Espessura da Mídia: até 0,21 mm

*Corte de Rolo: Sim. Alta velocidade (automático ou manual)6 Margens Esquerda/ Direita:0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total)
Rolo de Papel Remanescente: O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle Largura Suportada de Rolo de Mídia: até 610 mm de largura*

Detalhes da Impressora:

Visor LCD: Touch de 4.3"

Interfaces: USB de alta velocidade (compatível com 3.0), Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n)4, Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi Fi Direct® 4

Item 02: Do complemento das especificações:

Garrafa de tinta preta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)

Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor preta contendo 140ml, original.

Item 03: Do complemento das especificações:

Garrafa de tinta ciano, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)

Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor ciano contendo 140ml, original.

Item 04: Do complemento das especificações:

Garrafa de tinta magenta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)

Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor magenta contendo 140ml, original.

Item 05: Do complemento das especificações:

Garrafa de tinta amarelo, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)

Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor amarelo contendo 140ml, original.

Item 06: Do complemento das especificações:

Bobina para Plotter, 610mmx50m, 75g offset (2diam.interno)

Off set

2polegadas de diâmetro interno Dimensões e Peso: 610mm x 50m, 75 g

Item 07: Do complemento das especificações:

Scanner A4 Duplex USB/ WI-FI

Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) \geq 60 Digitalização frente e verso

Resolução de digitalização máxima: 600x600dpi

Formatos dos arquivos de digitalização: PDF de uma página/ múltiplas páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A),

TIFF multipágina, Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), Gráficos de rede portáteis (PNG), TIFF de uma página/

Multipágina (TIF)

Velocidade de digitalização: 30

Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. páginas): 20 Ciclo de trabalho diário: até 1000 digitalizações por dia

Tela LCD: 2,8" Touchscreen (7cm) Conectividade: WI-FI, USB

Recursos: Display sensível ao toque, digitalização duplex Garantia: 12 meses

Item 08: Do complemento das especificações:

Fragmentadora de papel automática, 14 folhas a 300 folhas (automática), 40l, bivolt.

Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel;

Capacidade em modo convencional: 14 folhas de papel A4 75 g/m² por vez, 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito;

Capacidade em modo automático: 300 folhas; Cesto: 40 litros, tipo gaveta;

Cor(es) disponível(is): Cinza;

Dimensões: 43,2 x 64,2 x 35,5 cm (L x A x P); Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento;

Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos; Motor: Por indução magnética;

Nível de ruído: 60 dB;

Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); Tipo de corte: Partículas de 4 x 15 mm; Reversão: Sim, automática;

Rodízios: Sim, 4; Sensor(es) de segurança:

Presença do cesto (sem o cesto não funciona); Cesto cheio;

Sobrecarga (excesso de folhas); Superaquecimento (proteção térmica). Visor: LED com múltiplas indicações; Voltagem: 110V ou 220v.

LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos e insumos deverão ser entregues e agendados previamente no endereço:

Av. Júlio Braga, nº 227 – Centro, Mendes/RJ

Horário de Funcionamento: 07h às 16h – Segunda-feira à Sexta-feira.

Sector para agendamento: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Contatos:

E-mail: obras.mendes@hotmail.com

obras@mendes.rj.gov.br

Quanto a entrega e recebimento dos materiais:

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados pelo fabricante, acondicionados e identificados;

Quantidade dos produtos em conformidade com a ordem de fornecimento e nota de empenho;

No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No ato da entrega, A CONTRATADA deverá informar o prazo de validade do(s) produto(s) deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total constante na(s) embalagem(s) ou etiqueta do material.

Será solicitada amostra prévia para teste do material a ser adquirido e posteriormente o aceite do mesmo. Uma vez que, a impressora não aceita tinta similar/ compatível. Aceitam somente tintas ORIGINAIS.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em horário a ser agendado com setor responsável, conforme mencionado no item 2.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Considerando ao insucesso e declínio de fornecedor na aquisição de itens semelhantes, por meio de SRP, da aquisição de materiais para plotter anteriormente;

Considerando que o Município elenca diversos convênios em andamento como estes apresentados com seus respectivos valores:

Implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Mendes (Etapa 1) – R\$ R\$ 29.217.403,35

Provisão de unidades habitacionais no Município de Mendes/RJ (construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais) – R\$ 3.250.000,00

Reforma de Quadra Poliesportiva, no Município de Mendes/RJ (Quadra Jabuticabeiras) - R\$ 478.221,85

Pavimentação de Ruas e construção de passeio público em área urbana do município (Transferência Especial) – R\$ 990.000,00

E, resultando no valor de recursos em andamento de R\$ 33.935.625,20 (trinta e três milhões,

novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

Considerando que o Município necessita atender as demandas em relação aos Convênios Federais e Estaduais, como envio e impressões de projetos e mapas, como estes destacados acima e demais exigências, inclusive municipais;

Justifica-se desta forma, suma importância a aquisição destes itens para as atividades desta secretaria não sejam paralisadas e, afete o andamento destes certames em andamento.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidades obedece a utilização de margem de segurança dos estoques, para evitar e cessar os materiais para as atividades administrativas do Município.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento dos equipamentos e materiais será aquisição única.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município de Mendes no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar a data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente.

DEMAIS CONDIÇÕES DA COMPRA QUE JULGAREM RELEVANTES:

Todos os materiais listados neste TR, deverão estar enquadrados na Normas ABNT/NBR pertinentes junto a certificação dos mesmos;

Os equipamentos e materiais devem ostentar parâmetros de excelência em qualidade e funcionalidade, inclusive a originalidade.

Caso necessário, será solicitado amostra prévia dos itens listados neste TR para averiguação do material a ser adquirido e posteriormente o aceite do mesmo;

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade do lote de fabricação e da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

Não serão aceitos materiais usados reconicionados ou fora das especificações exigidas;

Para efeito de avaliação dos equipamentos e materiais, será exigido o atendimento à especificação técnica, características, qualidade, acabamento e funcionalidade, considerando-se afim a que se destinam e principalmente, o seguinte:

Quanto à qualidade: apresentação do equipamento e material no que diz respeito à matéria prima utilizada;

Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do quadro acima em condições normais, sem

danos.

Quanto à sua originalidade: se está de acordo com as exigências citadas, principalmente se o produto fornecido é original, conforme mencionado no subscrito do item 1.1.

Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os documentos relacionados a garantia, deverão ser enviados junto com o material no ato da entrega do mesmo. Com as especificações corretas e legíveis dos materiais.

Conforme alínea d, do Art. 41 da lei 14.133 de 2021 “*d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência*”.

Deste modo, as especificações descritas no item 1.1 “*das especificações e quantitativo*” em conjunto com as observações de complementação das especificações técnicas, foi baseado em equipamentos e insumos de marcas como referência, inclusive de uso deste setor. A marca do item 1, por exemplo, foi baseada pela marca EPSON, por possuir equipamentos ao qual atribui a um sistema inovador, com tanque de tinta, substituindo o sistema de cartuchos que, a longo prazo torna-se obsoleto, com alto custo e, de difícil aquisição até pela pouca rotatividade e utilização deste tipo de material. Portando em complementação as características e especificações do item 1 da tabela do subitem 1.1, enfatiza que o equipamento deverá ser de tanque de tinta de fábrica e, não adaptado ou similar a este sistema de ajuste de tanque de tinta.

Ressalta-se que, a escolha das especificações dos equipamentos e insumos, analisou-se pontos importantes e principais como a qualidade, vantajosidade e principalmente a economicidade a longo prazo na sua utilização.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será por item

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

FISCALIZAÇÃO:

Nysio Natalino de Freitas – Matr.: 2635 Osvaldo do Carmo Silva Júnior – Matr.: 6031

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do resultado obtido nesta dispensa de licitação correrão à seguinte dotação orçamentária:
2018 – Manutenção da SMOSPH

38 – 04.122 – 4.4.90.52.00.00.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –
1.704.0000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
38 – 04.122 – 4.4.90.52.00.00.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –
1.705.0000 – Transferências dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
149 – 04.122 – 3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – 1704.0000 – Transferências
da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
149 – 04.122 – 3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – 1705.0000 – Transferências
dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

INDICAÇÃO DE QUE HÁ CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL:

Informamos que a Secretaria Municipal de Obras e Habitação possui local de armazenamento adequado para guarda dos equipamentos e insumos de forma adequada.

EDÉLCIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Habitação

ANEXO VI**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:347109E1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Vassouras.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS**, órgão deliberativo e normativo de caráter permanente em âmbito municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal 2.012 de 28 de junho de 2002** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de **10 de março de 2026**.**CONSIDERANDO** a Ata nº 003/2026 da reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026.**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o PLANO DE AÇÃO do ano de 2026 a ser executado pelo Conselho Municipal do Idoso.**Art. 2º** As ações previstas no Plano que dependem de recursos financeiros, serão financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto no Plano de Aplicação do exercício de 2026 publicado através da Resolução CMI nº 001/2026.**Art. 3º** Quadro de Ações:

MÊS	AÇÃO
JANEIRO	
FEVEREIRO	Recomposição do Conselho Municipal do Idoso através de Decreto. Eleição da Diretoria.
MARÇO	Capacitação dos Conselheiros sobre a gestão dos Fundos Especiais através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

	Elaborar e divulgar calendário anual de reuniões. Elaborar e deliberar o Plano de Ação de 2026. Elaborar e deliberar Plano de Aplicação de 2026. Apreciar a Proposta de alteração da Lei 2.584 que Institui a Política Municipal da Pessoa Idosa;
ABRIL	Deliberar a alteração da Lei 2.584 que institui a Política Municipal da Pessoa Idosa; Aprovar a Prestação de contas.
MAIO	Planejar a semana da Conscientização sobre Violência contra a Pessoa Idosa em articulação com o CRAPI, CREAS e Saúde a ser realizado em junho.
JUNHO	Elaborar a campanha de cadastramento e recadastramento das Entidades Inscritas no CMI.; Elaborar a formalização de demanda para a realização do Fórum Municipal em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa (outubro) a ser enviado a Gestão da Secretaria M. de Assistência Social; Junho Violeta – ações de conscientização com a população.
JULHO	Organizar Fórum Municipal de outubro (palestrante, atividades). Reavaliar e alterar se necessário o Regimento Interno.
AGOSTO	Elaborar documento de formalização de demanda para consultoria e assessoria para edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais a ser enviado a Gestão da Secretaria M. de Assistência Social. Definir ações de articulação com a Universidade de Vassouras para elaboração de diagnóstico sócio territorial sobre a pessoa idosa da cidade de Vassouras.
SETEMBRO	Início (previsão) da Consultoria/assessoria para edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais. Oficina com as entidades e conselheiros.
OUTUBRO	Início (previsão) da elaboração do Edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais Fórum Municipal em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.
NOVEMBRO	Publicar (previsão) Edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais
DEZEMBRO	Avaliar as ações realizadas pelo Conselho em 2026 e elaboração do Plano de Ação de 2027.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de março de 2026.

ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA

Presidente do CMI

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:3EE7682E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

